



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/CAMPUS MARCO**  
**ZERO**

**EDITAL N. 01/2025–DFCH/UNIFAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O Departamento de Filosofia e Ciências Humanas/Campus Marco Zero (DFCH/Campus Marco Zero), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes do Curso de Graduação de **Geografia Licenciatura** deste Departamento/Campus, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

**11** A Monitoria nos Cursos de Graduação no DFCH/Campus Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**21** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para curso de Geografia Licenciatura, conforme o quadro abaixo:

<b>N<sup>o</sup></b>	<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
<b>1</b>	<b>GEOGRAFIA (Licenciatura)</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>01</b>

**22** É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição da disciplina e horário para a qual a respectiva vaga será disponibilizada, conforme disposto no Anexo II.

**23** Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados na vaga disponível.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

**31** O valor da cota será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

**32** Serão disponibilizadas até três cotas de pagamento para o semestre letivo vigente.

**33** O pagamento da cota fica condicionado à disponibilidade orçamentária para esta despesa.

#### 4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** O candidato selecionado para o Programa de Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação do DFCH/Campus Marco Zero, o qual oferta a vaga de monitoria, observadas às exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação na disciplina é requisito para a vaga de monitoria pleiteada, comprovada no Histórico Acadêmico;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria conforme plano de trabalho desenvolvido pelo docente orientador, sendo necessária a apresentação de relatório final conjunto por parte do monitor e do orientador;

**4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP (exceto os relacionados na resolução 14/2017 – Assistência Estudantil) ou outro órgão de fomento;**

**4.1.5 Não possuir vínculo Funcional;**

**4.1.6 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.**

**4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário eletrônico no link <https://forms.gle/BDVni2GestsEsv599>

**5.2** As inscrições poderão ser realizadas **do dia 13/01/2025 até o dia 16/01/2025.**

**5.3** No ato da inscrição, o candidato tem de anexar um **arquivo único e em formato PDF** dos seguintes documentos:

5.3.1 Histórico Acadêmico atualizado;

5.3.2 Atestado de Matrícula atualizado (na ausência desse, Declaração de Vínculo atualizada);

5.3.3 Documento de Identidade, com foto;

5.3.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.**

**5.5 Somente os candidatos de Geografia Licenciatura poderão concorrer a essa vaga.**

**5.6 O candidato que não entregar toda a documentação requerida e/ou fora do prazo e não tiver sido aprovado na disciplina pleiteada terá sua inscrição indeferida.**

**5.7** As Inscrições Deferidas/Indeferidas serão divulgadas em listagem provisória, até o dia **20/01/2025**, a ser publicada na página do DFCH/Campus Marco Zero ([www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch)).

**5.8** Caberá recurso da listagem provisória das Inscrições Indeferidas, devidamente fundamentado e direcionado ao Diretor do Departamento (Anexo I), sem efeito suspensivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da mesma, a ser enviado unicamente para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero ([dfchumanas@unifap.br](mailto:dfchumanas@unifap.br)).

**5.9** Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada, até o dia **22/01/2025**, a listagem definitiva das Inscrições Deferidas/Indeferidas.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O Processo de Seleção para o Programa de Monitoria constará de 2 (duas) etapas:

6.1.1 **Primeira Etapa, de caráter eliminatório**, consiste na análise dos documentos enviados (Declaração de Disponibilidade, Histórico Escolar, Atestado de Matrícula, Cópia do Documento de Identidade e Cópia do CPF);

6.12 **Segunda Etapa, de caráter classificatório**, consiste na análise da Nota da Disciplina (ND), ao qual se refere à nota obtida no componente curricular escolhido para receber a monitoria, comprovada mediante o Histórico Acadêmico.

62 O processo seletivo será executado pelo DFCH/Campus Marco Zero e pelos coordenadores de seus respectivos cursos de Graduação.

63 **Todas as etapas do processo de seleção ocorrerão por meios remotos;**

64 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as etapas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

65 Só terão os documentos analisados os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

66 A Nota Final (NF) será composta unicamente pela ND ao qual o candidato se inscreveu:

$$NF = ND$$

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, o candidato de maior índice de rendimento acadêmico, persistindo o empate será levado em conta o candidato com maior percentual (%) de frequência na disciplina referente à vaga de monitoria pleiteada, por fim será utilizada a idade.

## 8. DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

81 Todo o processo de seleção deverá ocorrer entre os dias **13/01/2025 a 29/01/2025, cabendo ao DFCH/Campus Marco Zero divulgar**, em sua página na *internet* ([www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch)), **todas as informações pertinentes ao processo de seleção.**

82 O resultado provisório do processo de seleção será divulgado até o dia **24/01/2025**, através da publicação dos “**aprovados**” e “**classificados**”.

83 Caberá recurso do resultado provisório, devidamente fundamentado e direcionado ao Diretor do Departamento (Anexo I), sem efeito suspensivo, no prazo de até 02 (dois) dia úteis após a divulgação do mesmo, a ser enviado unicamente para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero ([dfchumanas@unifap.br](mailto:dfchumanas@unifap.br)).

84 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo se dará até o dia **29/01/2025**, através da publicação dos “**aprovados**” e “**classificados**”.

85 As informações sobre todas as etapas do processo de seleção serão publicadas na página do DFCH/Campus Marco Zero na *internet* ([www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch)).

86 **O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo de seleção é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.**

N. o	CRONOGRAMA	
	Atividades	Período
1	Publicação do Edital	13/01/2025
	Recurso de Impugnação ao Edital	13 a 14/01/2025
2	Inscrição (via link)	13/01/2025 (00h05min) a 16/01/2025 (23h55min)
3	Listagem Provisória – Inscrições Deferidas/Indeferidas	20/01/2025
	Recurso Listagem Provisória	20 a 21/01/2025
4	Listagem Definitiva – Inscrições Deferidas/Indeferidas	22/01/2025
5	Resultado Provisório	24/01/2025
	Recurso Resultado Provisório	27 a 28/01/2025
6	Resultado Definitivo	29/01/2025
7	Assinatura do Termo de Compromisso	29 e 31/01/2025
8	Início das atividades	01/02/2025

**Observação: O cronograma pode ser alterado, a critério do DFCH, caso haja situações imprevistas que adiem e/ou retardem o andamento das atividades que regem o presente processo de seleção.**

## 9. DO INGRESSO

**91** Para ingressar no Programa de Monitoria, os candidatos aprovados deverão enviar, entre os dias **29 a 31/01/2025**, o Termo de Compromisso (TC) devidamente rubricado e assinado para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero ([dfchumanas@unifap.br](mailto:dfchumanas@unifap.br)). **Assim que for enviado o termo de compromisso, o candidato poderá entrar em contato direto com seu professor-orientador para receber orientações sobre o início da monitoria.**

**92** Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do TC, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido documento, serão convocados os candidatos “classificados”, seguindo a ordem de classificação.

**93** **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico do DFCH/Campus Marco Zero na internet ([www2.unifap.br/dfch](http://www2.unifap.br/dfch)).**

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

**10.1** Constituem-se atribuições do Estudante monitor:

I Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:

- a) Assistência aos estudantes dos Cursos de Graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.

II Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Ao final do semestre, entregar o relatório de atividades desenvolvidas;

V. Assinar a folha de frequência diariamente para controle de assiduidade.

## **11. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

**11.1** O Professor-orientador deverá ser Docente de curso da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

**11.2** São atribuições básicas do Professor-orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do TC:

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.
- g) É vedada a regência de turma pelo monitor sem a presença do professor orientador.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**12.1** Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas ou recusarem cumprir o plano de trabalho e o horário das atividades estipulados pelo professor-orientador, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

**12.2** Serão desligados os bolsistas que descumprirem o TC firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo Professor-orientador.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Este Edital terá vigência até **26/04/2025**.

**13.2** Caberá recurso (impugnação) do Edital, devidamente fundamentado e direcionado ao Diretor do Departamento (Anexo I), sem efeito suspensivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, a ser enviado unicamente para o e-mail do DFCH/Campus Marco Zero ([dfchumanas@unifap.br](mailto:dfchumanas@unifap.br)).

**13.3** O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado, caso PPC do curso preveja, como Atividade Complementar.

**13.4** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo de seleção, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

**13.5** O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o Monitor e a UNIFAP.

**13.6** A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o TC que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

**137** Ao final do Programa de Monitoria e após entrega do Relatório de Atividades, o bolsista fará jus a um certificado emitido pelo DFCH/Campus Marco Zero com carga horária referente à disciplina monitorada.

**138** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DFCH/Campus Marco Zero.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

**Antônio Sabino da Silva Neto**  
Diretor do Departamento/Campus/UNIFAP  
Portaria n. 2149/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO  
ZERO**

**EDITAL N. 01/2025–DFCH/UNIFAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025  
ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Etapa/Fase (especificar)\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

N. de inscrição: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular\*: \_\_\_\_\_ E-mail\*: \_\_\_\_\_

**Questionamento fundamentado\***

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

**\* Itens cujo preenchimento é obrigatório.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /CAMPUS MARCO  
ZERO**

**EDITAL N. 01/2025–DFCH/UNIFAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO II  
DISCIPLINAS COM VAGAS NO PROGRAMA DE MONITORIA**

<b>CURSO GEOGRAFIA LICENCIATURA</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Horário</b>	<b>Perfil Acadêmico</b>	<b>Professor(a)-Orientador(a)</b>	<b>Vagas</b>
FH0956	Geografia Cultural	Noite	Licenciatura	Kátia Souza Rangel	01